



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Avenida XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1478 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00105189/2024.26

À GCAL,

Trata-se de resposta ao requerimento 4314676 e 3767325.

1. Como é o funcionamento do programa no Município de Maringá, declinando, especialmente:

a) de que forma é feita a solicitação para participação no programa;

A solicitação para adesão ao programa pode ser indicada por qualquer pessoa ao Município, ou diretamente por este. Após análise pelo Município, a área é indicada diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Moradia Legal) e a empresa autorizada pelo TJPR a executar o programa na região.

b) se existe um fluxograma que explica o procedimento;

Os procedimentos e regras estão nos provimentos 02/2020 e 323/2024 do TJPR acessíveis nos endereços eletrônicos

<https://www.tjpr.jus.br/documents/88163681/90120042/00.+PROVIMENTO+02.2023.pdf/ae15eae9-b281-f8cb-2f68-8c35957e7065?t=1719518064808?download=true> e

<https://www.tjpr.jus.br/documents/88163681/90120042/1.+PROVIMENTO+323.2024.pdf/53b666be-0acc-b90a-26c6-7ecb3b64482e?t=1719518078204?download=true>

c) quais são os documentos necessários para inscrição;

Idem ao item 'b'

d) quais os requisitos levados em consideração para seleção dos participantes;

Idem ao item 'b'

2. Se as áreas a seguir mencionadas estão contempladas pelo programa: Condomínio

Campo Dourado, Bairro Gleba Patrimônio Iguatemi, Distrito de Iguatemi, Condomínio Habitacional Guararapes e Bairro Jardim Guararapes;

O Condomínio Campo Dourado em Iguatemi foi contemplado. Foram feitos 151 cadastros, mas com perspectiva para 200. O Condomínio Guararapes e o Bairro Jardim Guararapes não estão contemplados.

3. Quais são os locais contemplados pelo programa no Município de Maringá, declinando separadamente entre os com processo finalizado e os com processo em curso;

As áreas contempladas são Campo Dourado em Iguatemi e Favoretto em Maringá. Ambos estão ajuizados, sem sentença até o presente momento.

4. Atualmente, quantos imóveis encontram-se aguardando para aderir ao programa no Município de Maringá.

Atualmente, três áreas estão em estudo para serem incorporadas ao Programa, porém não se tem o número exato de imóveis. São elas: Projeto Vida/Reviver/Curitiba; Moradias do DER; DT. 2, 3, 4, 5, 6 E 7 (pertencentes à Mitra de Maringá) e Núcleo Social Papa João XXIII.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Rezende Torcato Pereira, Superintendente da Secretaria de Urbanismo e Habitação**, em 02/09/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Santos Martins, Procurador (a)-Geral Adjunto (a)**, em 02/09/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 03/09/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512411** e o código CRC **BF27D165**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3097/2024 - GAPRE

Maringá, 3 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 571/2024 (SEI n.º 4314676), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita, para fins de esclarecimento público, relativamente ao Programa Moradia Legal, o quanto segue:

1 – como é o funcionamento do programa no Município de Maringá, declinando, especialmente:

- a) de que forma é feita a solicitação para participação no programa;
- b) se existe um fluxograma que explica o procedimento;
- c) quais são os documentos necessários para inscrição;
- d) quais os requisitos levados em consideração para seleção dos participantes;

2 – se as áreas a seguir mencionadas estão contempladas pelo programa: Condomínio Campo Dourado, Bairro Gleba Patrimônio Iguatemi, Distrito de Iguatemi, Condomínio Habitacional Guararapes e Bairro Jardim Guararapes;

3 – quais são os locais contemplados pelo programa no Município de Maringá, declinando separadamente entre os com processo finalizado e os com processo em curso;

4 – atualmente, quantos imóveis encontram-se aguardando para aderir ao programa no Município de Maringá.

Respondendo ao nobre parlamentar, anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh por meio do Despacho (SEI n.º 4512411).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516187** e o código CRC **E25013DB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00105189/2024.26

SEI nº 4516187